



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.661 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso II do artigo 4º da Lei nº. 1.821 de 22 de dezembro de 2023, fica aberto no Orçamento vigente do Município, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.144.000,00 (**hum milhão, cento e quarenta e quatro mil reais**), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

13 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0003.2.003 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 10.000,00

02.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

17 - 3.3.90.39.00 - 08.243.0005.2.005 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 2.000,00

02.01.05 - ADM-ALMOX-PATRIM E ARQUIVO

36 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0033.2.009 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 50.000,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

02.03.02 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

71 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.014 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 71.000,00

02.03.04 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

79 - 3.3.90.39.00 - 25.752.0009.2.016 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 335.000,00

02.03.05 - SERVIÇOS FUNERARIOS

85 - 3.3.90.39.00 - 15.452.0007.2.017 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 8.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.03.06 - PRAÇAS - PARQUES E JARDINS

90 - 3.3.90.39.00 -15.452.0007.2.018 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 50.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

110 - 3.3.90.30.00 -12.365.0014.2.020 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

112 - 3.3.90.39.00 -12.365.0014.2.020 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 47.000,00

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR

119 - 3.3.90.39.00 -12.365.0014.2.022 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 1.000,00

02.04.03 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

125 - 3.3.90.39.00 - 12.306.0017.2.021 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 45.000,00

02.04.04 - ENSINO REGULAR

138 - 3.3.90.39.00 - 12.361.0013.2.023 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 126.000,00

02.04.07 - ENSINO SUPERIOR

151 - 3.3.90.39.00 -12.364.0039.2.039 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 5.000,00

152 - 3.3.90.48.00 - 12.364.0039.2.039 - Outros Aux Financ a Pessoas Físicas 62.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNIC DE ESPORTE- CULT-LAZER E TURISMO

02.05.01 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

160 - 3.3.90.39.00 - 27.812.0019.2.026 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 52.000,00

02.05.02 - CULTURA

168 - 3.3.90.39.00 - 13.392.0020.2.027 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 13.000,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

180 - 3.3.90.32.00 -10.301.0021.2.028 - Mat, Bem ou Serviço p/Distrib Gratuita 20.000,00

185 - 3.3.90.39.00 -10.301.0021.2.028 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 175.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.02 - MEIO AMBIENTE

208 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.031 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 2.000,00



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM ESTAR DO ANIMAL

211 - 3.3.90.39.00 - 18.541.0028.2.045 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 15.000,00

02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

02.08.01 - AÇÃO SOCIAL

222 - 3.3.90.39.00 - 08.244.0004.2.033 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 40.000,00

02.11.00 - SECRETARIA MUNIC EMPREGO E RELAÇÕES TRABALHO

02.11.01 - EMPREGO E RELAÇÕES DE TRABALHO

233 - 3.3.90.39.00 - 04.122.0038.2.032 OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.144.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R\$ 1.144.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e quatro mil reais)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal